



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, Relator da Ação Cível Originária nº 3.457/RJ e da Ação Cível Originária nº 2.981/RJ

A UNIÃO, neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, em atuação conjunta com o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ora representado pelo Procurador-Geral do Estado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a homologação judicial do termo de acordo que ora se submete à esta Suprema Corte.

Em atenção às decisões monocráticas prolatadas pelo Ministro relator, Dias Toffoli, no sentido de os entes federados apresentem “*uma proposta de solução amigável do feito seja apresentada para homologação*”, a União e o Estado do Rio de Janeiro retomaram as tratativas em busca de uma solução consensual, as quais resultaram na assinatura do termo de acordo que ora se submete à homologação judicial dessa Suprema Corte.

Cumprе destacar que a assinatura do mencionado acordo foi precedida da autorização, por parte da União, pelo Advogado Geral da União e pelo Ministro de Estado da Economia, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Lei nº 9.469/1997; e por parte do Estado, de autorização da Procuradoria-Geral do Estado, todos amparados em pareceres técnicos dos respectivos órgãos responsáveis.

Nesse contexto, a União e o Estado do Rio de Janeiro requerem seja homologado o termo de acordo ora apresentado, extinguindo-se, com julgamento do mérito as ACOs nºs 3457 e 2981, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea ‘b’, do Código de Processo Civil, renunciando a eventuais prazos judiciais em curso.

São os termos em que pede deferimento.

Brasília, 20 de junho de 2022.

BRUNO BIANCO LEAL  
Advogado-Geral da União

BRUNO TEIXEIRA DUBEUX  
Procurador-Geral do Estado do Rio de  
Janeiro

IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE  
ANDRADE  
Secretária-Geral de Contencioso